



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 006/2018
Dispensa nº 004/2018

Nº 005/2018

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e a empresa JOAO BATISTA DA SILVA CPF 40533590663, tendo como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para uso e manutenção desta casa legislativa, durante o exercício de 2018.

Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)**, com sede à Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203 – Centro – Reduto/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.197/0001-37, denominada neste ato **CONTRATANTE** e sendo representada por seu Presidente Sr. **JOSE GERALDO DO CARMO**, portador do CPF nº 027.035.836-64, C.I. nº M – 7.452.424, e de outro lado a **JOAO BATISTA DA SILVA CPF 40533590663**, com sede à Rua Francisco de Souza Lopes, nº 78, centro – Reduto/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 13.131.468/0001-67, denominada neste ato **CONTRATADA**, celebram este contrato conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para uso e manutenção desta casa legislativa, durante o exercício de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: O presente contrato terá início em 09 de Julho de 2018, com duração até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO – A contratante pagará ao contratado fornecimento dos produtos o valor global do contrato de R\$ 6.774,52 (seis mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), sendo pagos mediante apresentação da nota fiscal do fornecimento e entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO - O contrato poderá ser rescindido administrativamente por ambas as partes, sem que caiba nenhum direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – CREDITO ORÇAMENTÁRIO – As despesas relativas ao objeto deste instrumento, bem como os seus respectivos encargos, serão efetuados



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo, no presente exercício, à conta da dotação nº. **01.02.01.031.0001.4.004.3390-30**.

CLÁUSULA SEXTA – ADITIVO – Havendo interesse da CONTRATANTE em adquirir novos produtos, os mesmos poderão ser pactuados através de aditivos ao presente instrumento.

§ Único : As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a melhor adequar o presente contrato aos fins públicos que busca a CONTRATANTE serão formalizadas, igualmente, por meio de termo aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Manhuaçu/MG para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em duas vias com mesmo teor e forma.

Reduto (MG), 09 de julho de 2018.



JOSE GERALDO DO CARMO
Presidente da Câmara
CPF: 027.035.836-64



JOAO BATISTA DA SILVA CPF 40533590663
CNPJ: 13.131.468/0001-67

Testemunhas:



Nome: Luzinete Gomes Pereira
CPF: 982.421.996-04



Nome: Nathalia Cristina Silva Lima
CPF: 134.824.766-59